

PROJETO DE LEI Nº 0451/2002

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terra para o INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, 01 (uma) área de terra medindo 10,50m² (dez vírgula cinquenta metros quadrados), localizada na Quadra G, confrontando-se por seus diversos lados com os lotes de nº 02, 03 e 04, e Rua Adolpho Daldato, Centro, Marilândia/ES.

Parágrafo Único: A localização e confrontações fazem parte do croqui anexo.

Art. 2º: A referida doação é válida somente para a complementação do lote 02, já doado anteriormente pelo Município de Marilândia/ES, ao referido órgão, tendo por finalidade a construção do escritório local do INCAPER (Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural), conforme requerimento em anexo.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 16 de setembro de 2002


ITAMAR JOSÉ LORENCINI
Prefeito Municipal em Exercício